

PORTARIA DE ATO PESSOAL Nº. 1411/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"DESPESA DE CUSTEIO COM RECONHECIMENTO DO CURSO DE MEDICINA."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda nº 118, constante nos autos 3746/2024, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Paraíso do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 086/2024, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa o **Conselheiro José Fernando Bezerra Miranda**, para compor a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Reconhecimento do Curso de Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Paraíso do Tocantins, mediante procedimento administrativo nº 2023/27000/021992.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de custeio das despesas da Comissão de Avaliação externa in loco, para fins de Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Paraíso, ao **Conselheiro José Fernando Bezerra Miranda** na forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG – Campus Paraíso do Tocantins.

Período: 06/11/2024 e 07/11/2024

Objetivo: Autorização do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Paraíso do Tocantins.

Valor: R\$ 1991,84

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 29 OUT 2024

Riane

Thiago Piñeiro MirandaPresidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021